



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.388, de 08 de julho de 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio financeiro destinado ao custeio de despesas na participação do Entrerriense Futebol Clube no Campeonato Infanto e Juvenil/2002, promovido pela Liga Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), destinado ao custeio de despesas na participação do Entrerriense Futebol Clube, no Campeonato Infanto e Juvenil/2002, promovido pela Liga Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - Os recursos a alude este artigo, destina-se ao pagamento dos árbitros e auxiliares que atuarão nos jogos previstos no Regulamento do Campeonato.

Art. 2º - O repasse da importância prevista no art. 1º será efetuado em parcela única ao Entrerriense Futebol Clube, CNPJ 22.587.661/0001-06, após a celebração de convênio com o Município, em que a entidade esportiva se obrigará à prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias após a liberação do recurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.02.27.812.0027.2044.3390.39 do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de julho de 2002.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças